



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 21/2023

Processo Licitatório 66/2023

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/2002, dos Decretos 3.555/2000, 7.892/2013, Decretos Municipais nº 83/2020, 125/2013, das demais normas legais aplicáveis, são registrados os preços com a empresa abaixo identificada, referente ao Pregão Presencial SRP nº 21/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Registro de preços para futura contratação de empresa, para prestação de serviço de castração e microchipagem em cães e gatos (macho e fêmeas), com o fornecimento de todos os insumos/materiais a serem utilizados nos procedimentos, conforme Termo de Referência

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO REGISTRADO

2.1. O preço ora registrado será com a empresa abaixo identificada, conforme segue:

Empresa: CLINICA VETERINÁRIA HASS LTDA - 93567 CNPJ: 18.210.981/0001-67

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	200,00	UN	Procedimento de castração e microchipagem em caninos, machos de até 20kg, com o fornecimento de todos os insumos/materiais a serem utilizados. Os serviços a serem prestados pela(o) contratada(o) serão: Castração através de procedimentos cirúrgicos de orquiectomia em cães: Implantação de identificação eletrônica em cães castrados, mediante implantação subcutânea de microchip na região dorsal, entre as escápulas destes animais; Retirada de pontos nos animais castrados, quando necessário; Assistência veterinária para eventuais complicações referentes aos procedimentos de castração e/ou microchipagem que possa vir a acontecer (deiscência dos pontos, inflamação, infecção da ferida, etc), assim como exames sob responsabilidade única e exclusiva da contratada. Descrição dos procedimentos cirúrgicos: Técnica Cirúrgica em Machos – OC:Trata-se da técnica cirúrgica de Orquiectomia (OC), retirada dos testículos. A castração cirúrgica (OC) deve obedecer a alguns critérios mínimos, como a existência de sala para preparo, sala de cirurgia, sala para pós-cirúrgico, avaliação clínica do paciente, procedimentos de esterilização do material (protocolo de esterilização), preparação do paciente (anestesia geral e assepsia do campo cirúrgico) e esterilidade de todo o procedimento até os cuidados pós-cirúrgicos necessários. Protocolo Anestésico: Anestesia geral inalatória, tendo como protocolo		315,00000	63.000,00



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

			<p>anestésico a utilização de medicação pré-anestésica, indução e manutenção anestésica, podendo usar medicações como: acepromazina, diazepam, xilazina, quetamina, morfina, metadona, propofol, isoflurano, entre outros. A escolha é baseada nos critérios do médico veterinário e nas necessidades fisiológicas de cada animal. Pós-operatório: Após o procedimento cirúrgico, o paciente deverá ficar sob observação, e receber analgésicos, anti-inflamatórios não-esteroides e antibióticos, a critério e responsabilidade do médico veterinário da contratada. O animal após estar acordado, fluxo urinário estabelecido e com hidratação, passando o período de observação, poderá receber alta a critério do Médico Veterinário responsável. Procedimentos em caso de Complicações Operatórias: As complicações que possam ocorrer são: hemorragias; deiscência de pontos com abertura da ferida cirúrgica; síndrome do ovário remanescente; incontinência urinária; ligadura ou trauma ao ureter; tratos fistulosos e granulomas; piometra de coto uterino; obstruções intestinais entre outras tecnicamente previstas. Caso a complicação pós-cirúrgica seja ocasionada por condutas inadequadas do proprietário do animal, não seguindo a orientação fornecida por escrito do Médico Veterinário responsável pelo procedimento, a responsabilidade da complicação pós-operatória será do proprietário do animal, devendo este tomar as providências cabíveis para saná-las (transporte, tratamento, etc.)</p>			
2	200,00	UN	<p>Procedimento de castração e microchipagem em caninos fêmeas, com até de 20kg, com o fornecimento de todos os insumos/materiais a serem utilizados. Os serviços a serem prestados pela(o) contratada(o) serão: Castração através de procedimentos cirúrgicos de ovariosalpingo-histerectomia em cães fêmeas; Implantação de identificação eletrônica em cães e gatos castrados, mediante implantação subcutânea de microchip na região dorsal, entre as escápulas destes animais; Retirada de pontos nos animais castrados, quando necessário; Assistência veterinária para eventuais complicações referentes aos procedimentos de castração e/ou microchipagem que possa vir a acontecer (deiscência dos pontos, inflamação, infecção da ferida, etc), assim como exames sob responsabilidade única e exclusiva da contratada.</p> <p>Descrição dos procedimentos cirúrgicos: Técnica Cirúrgica em Fêmeas – OSH: Trata-se da técnica cirúrgica (OSH), retirada de ovários, útero e trompas.</p>	400,00000	80.000,00	



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

			A castração cirúrgica (OSH) deve obedecer a alguns critérios mínimos, como a existência de sala para preparo, sala de cirurgia, sala para pós-cirúrgico, avaliação clínica do paciente, procedimentos de esterilização do material (protocolo de esterilização), preparação do paciente (anestesia geral e assepsia do campo cirúrgico) e esterilidade de todo o procedimento até os cuidados pós-cirúrgicos necessários. A cirurgia deve ser o mínimo invasivo possível. Protocolo Anestésico: Anestesia geral inalatória, tendo como protocolo anestésico a utilização de medicação pré-anestésica, indução e manutenção anestésica, podendo usar medicações como: acepromazina, diazepam, xilazina, quetamina, morfina, metadona, propofol, isoflurano, entre outros. A escolha é baseada nos critérios do médico veterinário e nas necessidades fisiológicas de cada animal. Pós-operatório: Após o procedimento cirúrgico, o paciente deverá ficar sob observação, e receber analgésicos, anti-inflamatórios não-esteroides e antibióticos, a critério e responsabilidade do médico veterinário da contratada. O animal após estar acordado, fluxo urinário estabelecido e com higidez, passando o período de observação, poderá receber alta a critério do Médico Veterinário responsável. Procedimentos em caso de Complicações Operatórias: As complicações que possam ocorrer são: hemorragias; deiscência de pontos com abertura da ferida cirúrgica; síndrome do ovário remanescente; incontinência urinária; ligadura ou trauma ao ureter; tratos fistulosos e granulomas; piometra de coto uterino; obstruções intestinais entre outras tecnicamente previstas. Caso a complicação pós-cirúrgica seja ocasionada por condutas inadequadas do proprietário do animal, não seguindo a orientação fornecida por escrito do Médico Veterinário responsável pelo procedimento, a responsabilidade da complicação pós-operatória será do proprietário do animal, devendo este tomar as providências cabíveis para saná-las (transporte, tratamento, etc.).			
3	15,00	UN	Procedimento de castração e microchipagem em caninos, machos acima de 20kg, com o fornecimento de todos os insumos/materiais a serem utilizados. Os serviços a serem prestados pela(o) contratada(o) serão: Castração através de procedimentos cirúrgicos de orquiectomia em cães; Implantação de identificação eletrônica em cães castrados, mediante implantação subcutânea de microchip na região dorsal, entre as escápulas destes animais; Retirada	380,00000	5.700,00	



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

de pontos nos animais castrados, quando necessário; Assistência veterinária para eventuais complicações referentes aos procedimentos de castração e/ou microchipagem que possa vir a acontecer (desidratação dos pontos, inflamação, infecção da ferida, etc), assim como exames sob responsabilidade única e exclusiva da contratada.

Descrição dos procedimentos cirúrgicos: Técnica Cirúrgica em Machos – OC: Trata-se da técnica cirúrgica de Orquiecomia (OC), retirada dos testículos. A castração cirúrgica (OC) deve obedecer a alguns critérios mínimos, como a existência de sala para preparo, sala de cirurgia, sala para pós-cirúrgico, avaliação clínica do paciente, procedimentos de esterilização do material (protocolo de esterilização), preparação do paciente (anestesia geral e assepsia do campo cirúrgico) e esterilidade de todo o procedimento até os cuidados pós-cirúrgicos necessários. Protocolo Anestésico: Anestesia geral inalatória, tendo como protocolo anestésico a utilização de medicação pré-anestésica, indução e manutenção anestésica, podendo usar medicações como: acepromazina, diazepam, xilazina, quetamina, morfina, metadona, propofol, isoflurano, entre outros. A escolha é baseada nos critérios do médico veterinário e nas necessidades fisiológicas de cada animal. Pós-operatório: Após o procedimento cirúrgico, o paciente deverá ficar sob observação, e receber analgésicos, anti-inflamatórios não-esteroides e antibióticos, a critério e responsabilidade do médico veterinário da contratada. O animal após estar acordado, fluxo urinário estabelecido e com higiene, passando o período de observação, poderá receber alta a critério do Médico Veterinário responsável.

Procedimentos em caso de Complicações Operatórias: As complicações que possam ocorrer são: hemorragias; desidratação de pontos com abertura da ferida cirúrgica; síndrome do ovário remanescente; incontinência urinária; ligadura ou trauma ao ureter; tratos fistulosos e granulomas; piometra de coto uterino; obstruções intestinais entre outras tecnicamente previstas. Caso a complicação pós-cirúrgica seja ocasionada por condutas inadequadas do proprietário do animal, não seguindo a orientação fornecida por escrito do Médico Veterinário responsável pelo procedimento, a responsabilidade da complicação pós-operatória será do proprietário do animal, devendo este tomar as providências cabíveis para saná-las (transporte, tratamento, etc.)



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

4	35,00	UN	<p>Procedimento de castração e microchipagem em caninos fêmeas, acima de 20kg, com o fornecimento de todos os insumos/materiais a serem utilizados. Os serviços a serem prestados pela(o) contratada(o) serão: Castração através de procedimentos cirúrgicos de ovariosalpingo-histerectomia em cães fêmeas; Implantação de identificação eletrônica em cães e gatos castrados, mediante implantação subcutânea de microchip na região dorsal, entre as escápulas destes animais; Retirada de pontos nos animais castrados, quando necessário; Assistência veterinária para eventuais complicações referentes aos procedimentos de castração e/ou microchipagem que possa vir a acontecer (deiscência dos pontos, inflamação, infecção da ferida, etc), assim como exames sob responsabilidade única e exclusiva da contratada. Descrição dos procedimentos cirúrgicos: Técnica Cirúrgica em Fêmeas – OSH: Trata-se da técnica cirúrgica (OSH), retirada de ovários, útero e trompas. A castração cirúrgica (OSH) deve obedecer a alguns critérios mínimos, como a existência de sala para preparo, sala de cirurgia, sala para pós-cirúrgico, avaliação clínica do paciente, procedimentos de esterilização do material (protocolo de esterilização), preparação do paciente (anestesia geral e assepsia do campo cirúrgico) e esterilidade de todo o procedimento até os cuidados pós-cirúrgicos necessários. A cirurgia deve ser o mínimo invasivo possível. Protocolo Anestésico: Anestesia geral inalatória, tendo como protocolo anestésico a utilização de medicação pré-anestésica, indução e manutenção anestésica, podendo usar medicações como: acepromazina, diazepam, xilazina, quetamina, morfina, metadona, propofol, isoflurano, entre outros. A escolha é baseada nos critérios do médico veterinário e nas necessidades fisiológicas de cada animal. Pós-operatório: Após o procedimento cirúrgico, o paciente deverá ficar sob observação, e receber analgésicos, anti-inflamatórios não-esteroides e antibióticos, a critério e responsabilidade do médico veterinário da contratada. O animal após estar acordado, fluxo urinário estabelecido e com higidez, passando o período de observação, poderá receber alta a critério do Médico Veterinário responsável. Procedimentos em caso de Complicações Operatórias: As complicações que possam ocorrer são: hemorragias; deiscência de pontos com abertura da ferida cirúrgica; síndrome do ovário remanescente; incontinência urinária; ligadura ou trauma ao ureter; tratos fistulosos e</p>	450,00000	15.750,00
---	-------	----	--	-----------	-----------



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

			granulomas; piometra de coto uterino; obstruções intestinais entre outras tecnicamente previstas. Caso a complicaçāo pós-cirúrgica seja ocasionada por condutas inadequadas do proprietário do animal, não seguindo a orientação fornecida por escrito do Médico Veterinário responsável pelo procedimento, a responsabilidade da complicaçāo pós-operatória será do proprietário do animal, devendo este tomar as providências cabíveis para saná-las (transporte, tratamento, etc.).		
5	300,00	UN	Procedimento de castração e microchipagem em felinos, machos, com o fornecimento de todos os insumsos/materiais a serem utilizados. Os serviços a serem prestados pela(o) contratada(o) serão: Castração através de procedimentos cirúrgicos de orquiectomia em gatos; Implantação de identificação eletrônica em cães e gatos castrados, mediante implantação subcutânea de microchip na região dorsal, entre as escápulas destes animais; Retirada de pontos nos animais castrados, quando necessário; Assistência veterinária para eventuais complicações referentes aos procedimentos de castração e/ou microchipagem que possa vir a acontecer (deiscência dos pontos, inflamação, infecção da ferida, etc), assim como exames sob responsabilidade única e exclusiva da contratada. Descrição dos procedimentos cirúrgicos: Técnica Cirúrgica em Machos – OC:Trata-se da técnica cirúrgica de Orquiectomia (OC), retirada dos testículos. A castração cirúrgica (OC) deve obedecer a alguns critérios mínimos, como a existência de sala para preparo, sala de cirurgia, sala para pós-cirúrgico, avaliação clínica do paciente, procedimentos de esterilização do material (protocolo de esterilização), preparação do paciente (anestesia geral e assepsia do campo cirúrgico) e esterilidade de todo o procedimento até os cuidados pós-cirúrgicos necessários. Protocolo Anestésico: Anestesia geral inalatória, tendo como protocolo anestésico a utilização de medicação pré-anestésica, indução e manutenção anestésica, podendo usar medicações como: acepromazina, diazepam, xilazina, quetamina, morfina, metadona, propofol, isoflurano, entre outros. A escolha é baseada nos critérios do médico veterinário e nas necessidades fisiológicas de cada animal. Pós-operatório:Após o procedimento cirúrgico, o paciente deverá ficar sob observação, e receber analgésicos, anti-inflamatórios não-esteroides e antibióticos, a critério e responsabilidade do médico veterinário da contratada. O animal após estar acordado, fluxo	200,00000	60.000,00



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

			<p>urinário estabelecido e com higidez, passando o período de observação, poderá receber alta a critério do Médico Veterinário responsável. Procedimentos em caso de Complicações Operatórias: As complicações que possam ocorrer são: hemorragias; deiscência de pontos com abertura da ferida cirúrgica; síndrome do ovário remanescente; incontinência urinária; ligadura ou trauma ao ureter; tratos fistulosos e granulomas; piometra de coto uterino; obstruções intestinais entre outras tecnicamente previstas. Caso a complicação pós-cirúrgica seja ocasionada por condutas inadequadas do proprietário do animal, não seguindo a orientação fornecida por escrito do Médico Veterinário responsável pelo procedimento, a responsabilidade da complicação pós-operatória será do proprietário do animal, devendo este tomar as providências cabíveis para saná-las (transporte, tratamento, etc.).</p>			
6	300,00	UN	<p>Procedimento de castração e microchipagem em felinos, fêmeas, com o fornecimento de todos os insumos/materiais a serem utilizados. Os serviços a serem prestados pela(o) contratada(o) serão: Castração através de procedimentos cirúrgicos de ovariosalpingo-histerectomia em gatos fêmeas; Implantação de identificação eletrônica em cães e gatos castrados, mediante implantação subcutânea de microchip na região dorsal, entre as escápulas destes animais; Retirada de pontos nos animais castrados, quando necessário; Assistência veterinária para eventuais complicações referentes aos procedimentos de castração e/ou microchipagem que possa vir a acontecer (deiscência dos pontos, inflamação, infecção da ferida, etc), assim como exames sob responsabilidade única e exclusiva da contratada. Descrição dos procedimentos cirúrgicos: Técnica Cirúrgica em Fêmeas – OSH: Trata-se da técnica cirúrgica (OSH), retirada de ovários, útero e trompas. A castração cirúrgica (OSH) deve obedecer a alguns critérios mínimos, como a existência de sala para preparo, sala de cirurgia, sala para pós-cirúrgico, avaliação clínica do paciente, procedimentos de esterilização do material (protocolo de esterilização), preparação do paciente (anestesia geral e assepsia do campo cirúrgico) e esterilidade de todo o procedimento até os cuidados pós-cirúrgicos necessários. A cirurgia deve ser o mínimo invasivo possível. Protocolo Anestésico: Anestesia geral inalatória, tendo como protocolo anestésico a utilização de medicação pré-anestésica, indução e manutenção anestésica,</p>	340,00000	102.000,00	



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

		podendo usar medicações como: acepromazina, diazepam, xilazina, quetamina, morfina, metadona, propofol, isoflurano, entre outros. A escolha é baseada nos critérios do médico veterinário e nas necessidades fisiológicas de cada animal. Pós-operatório: Após o procedimento cirúrgico, o paciente deverá ficar sob observação, e receber analgésicos, anti-inflamatórios não-esteroides e antibióticos, a critério e responsabilidade do médico veterinário da contratada. O animal após estar acordado, fluxo urinário estabelecido e com higidez, passando o período de observação, poderá receber alta a critério do Médico Veterinário responsável. Procedimentos em caso de Complicações Operatórias: As complicações que possam ocorrer são: hemorragias; deiscência de pontos com abertura da ferida cirúrgica; síndrome do ovário remanescente; incontinência urinária; ligadura ou trauma ao ureter; tratos fistulosos e granulomas; piometra de coto uterino; obstruções intestinais entre outras tecnicamente previstas. Caso a complicação pós-cirúrgica seja ocasionada por condutas inadequadas do proprietário do animal, não seguindo a orientação fornecida por escrito do Médico Veterinário responsável pelo procedimento, a responsabilidade da complicação pós-operatória será do proprietário do animal, devendo este tomar as providências cabíveis para saná-las (transporte, tratamento, etc.).		
			Total dos Produtos	R\$ 326.450,00

2.2. As quantidades constantes no Anexo I, não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade. As mesmas são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

2.3. As licitantes para as quais for adjudicado item constante do Anexo I e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas a preferência de fornecimento do referido item até o término da vigência da Ata de Registro de Preços.

2.4. O Município de Frederico Westphalen não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da contratação por parte do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a Legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições conforme Art. 15, §4 da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir quantitativos mínimos ou máximos dos produtos ou serviços.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 4.1.** O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.
- 4.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 4.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.
- 4.4.** Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao Município convocar os demais fornecedores, visando à igual oportunidade de negociação.
- 4.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a)** liberar o fornecedor do compromisso assumido, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
 - b)** convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 4.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando ocorrer quaisquer das hipóteses do art. 7º, I do Decreto Municipal nº 028/2010.
- 4.8.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços nas hipóteses e na forma do art. 7º, II e §§ do Decreto Municipal nº 028/2010.
- 4.9.** Havendo alteração de preços dos materiais tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 65, II “d”, da Lei 8.666/93 e alterações.
- 4.9.1.** Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original, o objeto do registro e o preço da tabela da época.
- 4.10.** O beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, através de solicitação formal ao Município, desde que acompanhado de documentos fiscais que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, ou componentes (anteriores e próximas à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados e julgados pelo Município.
- 4.11.** O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.
- Parágrafo Único:** Nas hipóteses, dos **subitens 4.9. e 4.10.**, deverá ser solicitado via correspondência devidamente protocolada no Setor de Protocolo do Município, ou encaminhada via correio, aos cuidados do Setor de Compras do Município, o mesmo será considerado apenas a partir do recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1.** Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor registrado terá seu registro de preços cancelado em Ata quando:



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- 5.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.1.2.** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 5.1.3.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.1.4.** Perder as condições de habilitação ou qualificação técnica exigidas no processo licitatório;
- 5.1.5.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Nº8.666/93;
- 5.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração e/ou com quaisquer outros órgãos da Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei Nº10.520/2002.
- 5.2.** O fornecedor registrado da Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu registro quando:
- a)** Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - b)** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do objeto da licitação.

CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 6.1.** A prestação de serviços deverá ser realizada conforme solicitação formalizada pela Secretaria Municipal da Saúde. Os serviços serão prestados nas dependências da empresa a ser contratada, com data agendada entre a empresa e o responsável/ proprietário pelo animal.
- 6.1.1.** Qualquer procedimento veterinário somente será autorizado mediante Termo de Autorização enviado pela Prefeitura Municipal a empresa CONTRATADA, do cadastro prévio do animal, estando aptos apenas os que se enquadrem nos requisitos das Leis Municipais nº 4273/2015 e Lei Municipal nº 4.799/2020.
- 6.2.** O prazo de execução dos serviços, não poderá ser superior a 15 (quinze) dias contados após a emissão da autorização de entrega, que poderá ser enviada por e-mail.
- 6.3.** Qualquer ocorrência que impossibilitar a prestação do serviço no prazo deverá ser justificada com antecedência a contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato.
- 6.4.** O transporte dos animais, será de responsabilidade única e exclusiva dos proprietários e/ou responsáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.
- 7.2.** Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos serviços prestados ou implicará em sua aceitação.
- 7.3.** Deverá a(s) empresa(s) vencedora(s), apresentar o número da conta bancária para pagamento.
- 7.4.** A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão Presencial, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 7.5.** Considerando o Art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 o Município passará a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos. Sendo que Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

7.6. Considerando o Art. 349, I do Código Tributário Municipal, LC 004/2018, o município efetuará a retenção do imposto sobre serviços - ISS, quando da prestação de serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1. Constituem responsabilidades da CONTRATADA, além das descritas no termo de Referência:

- a)** A contratada deverá cuidar da segurança de seu pessoal empregado na execução do contrato, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a contratante e seus prepostos, isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes da entrega, sejam eles de natureza civil ou criminal.
 - b)** A contratada responderá por danos, dolosa ou culposamente causada à contratante, a seus servidores ou a terceiros, na execução do fornecimento e pela má qualidade do objeto entregue, com exclusão da Contratante de seus efeitos, para todos os fins de efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal.
 - c)** O serviço será avaliado pela qualidade, podendo a contratante recusar o recebimento.
 - d)** A contratada deverá manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.
 - e)** Entregar os serviços no prazo e locais indicados pela contratante acompanhado da respectiva nota fiscal.
 - f)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990).
 - g)** Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
 - h)** Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos serviços
 - i)** Abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto contratado.
 - j)** Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.
 - k)** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% do valor contratado inicialmente.
- 8.1.1 A Contratada deverá ainda:**
- a)** Realizar a avaliação, os exames necessários e procedimentos cirúrgicos dos animais encaminhados para castração e microchipagem
 - b)** Proceder à devolução dos animais para os proprietários ou a fiel depositário (lar temporário) após a completa recuperação anestésica do animal, sem ônus ao proprietário do animal, devidamente higienizados
 - c)** Garantir o acompanhamento veterinário dos animais castrados até a cicatrização da ferida cirúrgica e sua completa recuperação
 - d)** Ter capacidade de receber os animais e realizar o procedimento de castração, na data de ingresso, nas dependências da contratada
 - e)** Permitir o acesso às suas instalações de qualquer técnico formalmente indicado pela PMFW para que realize supervisão técnica, controle e fiscalização da execução do contrato
 - f)** Encaminhar à PMFW, formulários contendo informações quanto aos procedimentos realizados a cada mês, o número e / ou código da identificação eletrônica referente ao "microchip" implantado no animal, assim como os dados do responsável pelo animal. Estes formulários também deverão ser entregues na forma informatizada, no formato planilha eletrônica (tipo Excel ou Open Office);
 - g)** Fornecer receituário, no momento da alta do animal, com orientações e prescrições médicas necessárias para o



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

período pós-operatório ao responsável pelo animal. A aquisição da medicação prescrita será de responsabilidade do proprietário/responsável do animal

- h)** Emitir recibo da devolução do animal, especificado pela PMFW, assinado pelo médico veterinário e pelo proprietário/responsável do animal
- i)** Responsabilizar-se por complicações transoperatório ou pós-operatório (imediato, mediato e tardio);
- j)** Possuir profissionais habilitados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) para que realizem os procedimentos veterinários estabelecidos no contrato
- k)** É vedado exigir qualquer ajuda, auxílio, colaboração e induzir o responsável do animal a comprar produtos ou medicamentos veterinários, bem como condicionar o atendimento a compra dos mesmos
- l)** Adquirir a identificação eletrônica (microchip), a qual deverá ser aplicada por via subcutânea. Essa identificação eletrônica (microchip) deverá ser envolvida em material não absorvente e biocompatível (biovidro ou biopolímero) com capacidade antimigratória e que obedeça às normas da ISO Internacional de segurança e freqüência (ISO 11784/11785), e que possam ser lidos por leitores universais
- m)** Adquirir, no mínimo, um leitor universal de transponder subcutâneo ("microchip") em funcionamento no estabelecimento para autenticar a veracidade da microchipagem do animal quando solicitados pelos proprietários dos animais ou pelos servidores da PMFW, e que atenda a todos os padrões internacionais: FDX-A, FDX-B, ISO 11.784 e ISO 11.785
- n)** Informar bem como registrar os dados de identificação no Banco de Dados online da empresa fornecedora do microchip, a qual disponibilizará uma senha de acesso a este Banco de Dados online. A senha de acesso deverá ser fornecida para a PMFW, que poderá utilizá-la para identificar os proprietários de animais em desacordo com as legislações sanitárias e ambientais

8.2. Constituem responsabilidades da CONTRATANTE além das descritas no termo de Referência:

- a)** Acompanhar a prestação de serviços e avaliar a sua qualidade dos mesmos e dos respectivos materiais utilizados, sem prejuízo da responsabilidade da contratada podendo rejeitá-lo, mediante justificativa.
- b)** Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades encontradas nos serviços realizados para que sejam refeitos.
- c)** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelo fornecedor.
- d)** Assegurar-se da boa qualidade dos serviços realizados.
- e)** Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos serviços e o seu aceite.
- f)** Efetuar os devidos pagamentos ao contratado, mediante apresentação da devida Nota Fiscal.
- g)** Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais.
- h)** indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da realização dos serviços.
- i)** Enviar à contratada o "Termo de Autorização" com o cadastro prévio de cada animal, podendo a partir disso serem realizados os procedimentos de castração e microchipagem
- j)** Realizar visitas periódicas as instalações do(s) centro(s) cirúrgico(s) no(s) qual (quais) serão realizados os procedimentos de castração
- k)** Aplicar o Art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 e a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para reter Imposto de Renda em seus pagamentos. Sendo que Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

I) Efetuar a retenção do imposto sobre serviços - ISS, quando da prestação de serviços, conforme. Art. 349, I do Código Tributário Municipal, LC 004/2018;

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO:

9.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, fica designado a(o) Secretária(o) Municipal da Saúde, ou ainda por servidor devidamente designado para esta função para acompanhar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinar o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se a presente ata, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes.


RAQUEL DE AZEVEDO HASS

CLÍNICA VETERINÁRIA HASS LTDA


JOSÉ ALBERTO PANOSO
PREFEITO MUNICIPAL